

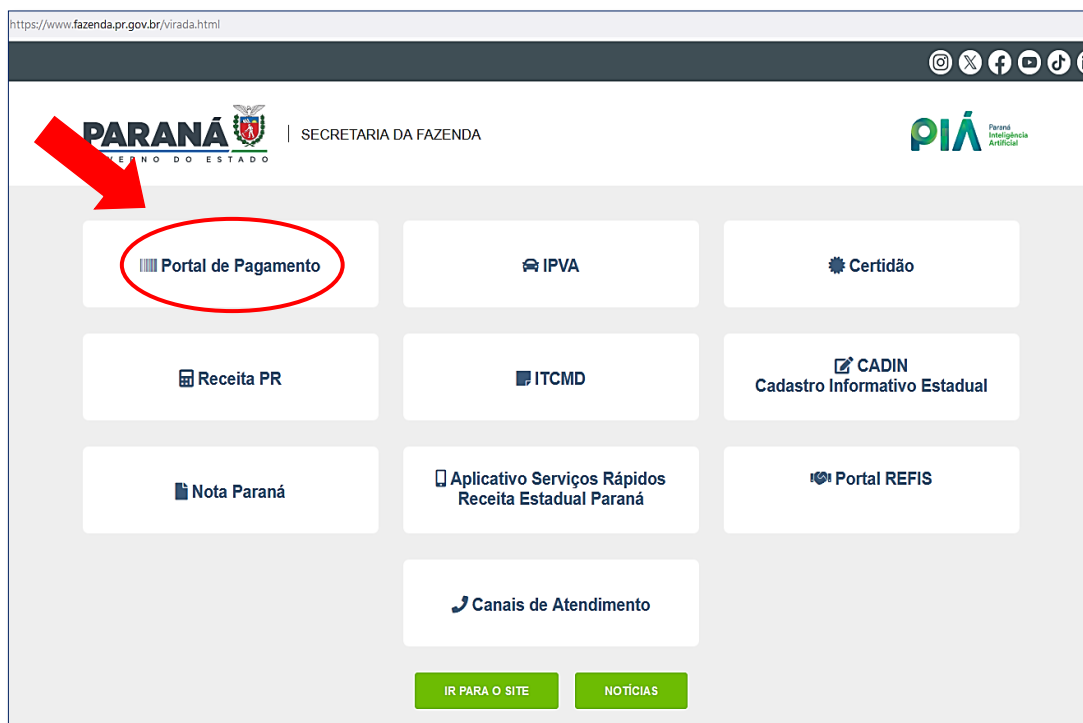
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO (GR) DE MULTAS APLICADAS COMO PENALIDADE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIO (PAS)

Caso seja aplicada a penalidade de multa em decisão irrecorrível no Processo Administrativo Sanitário (PAS), o infrator dispõe de 30 dias para recolher o valor definido no Termo de Imposição de Penalidade, conforme determinação do **Art. 563, do Decreto Estadual n.º 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.331/01 (Código Sanitário do Estado)**:

Art. 563. Quando aplicada a pena de multa, o infrator será cientificado para efetuar o recolhimento à conta do respectivo Fundo de Saúde, no prazo de 30 dias, contados da data desta ciência.

Para realizar o recolhimento voluntário da multa, deve acessar o site da Secretaria Estadual da Fazenda, no endereço eletrônico <http://www.fazenda.pr.gov.br/> e emitir a **guia de pagamento (GR-PR)**, utilizando o **Código 5347 – multas por infração ao código sanitário**, conforme sequência de passos e imagens a seguir:

1. Acessar a página inicial da Secretaria da Fazenda (<http://www.fazenda.pr.gov.br/>) e clicar em “PORTAL DE PAGAMENTO”;



2. Na tela seguinte selecionar “EMISSÃO GR-PR”;



3. Na próxima tela clicar no campo “Categoria” e selecionar “OUTROS”, clicando em seguida no botão “Avançar”;



4. Na tela subsequente, abrir as opções do campo “**Código de arrecadação**” e selecionar o item “**5347 - Multas por Infração ao Código Sanitário**”, clicando a seguir mais uma vez em “**Avançar**”.

EMISSÃO DE GR-PR

Informações da Arrecadação

Categoria*
OUTROS

Código de Arrecadação*
Digite e selecione a opção desejada

→ Avançar 1

Limpar

EMISSÃO DE GR-PR

Informações da Arrecadação

Categoria*
OUTROS

Código de Arrecadação*
Digite e selecione a opção desejada

- 5029 - Imposto Renda na Fonte - Retenção de Órgãos do Estado
- 5118 - Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas (TCE)
- 5312 - Multas - Execuções Penais - Fundo Penitenciário
- 5320 - FEAP - Defesa e Fiscalização Agropecuária
- 5347 - Multas por Infração ao Código Sanitário** 2
- 5355 - Diversos do Estado
- 5711 - Acréscimos Sobre Atraso no Repasse

SECRETARIA DA FAZENDA

5. Preencher as informações da tela subsequente, informando os dados de identificação do infrator (CNPJ ou CPF) e escolher a data para pagamento. Clicar novamente no botão “**Avançar**”.

Etapa 1 de 2

Unidade Gestora de Arrecadação*
990000 - TESOURO ESTADUAL

Código de Arrecadação*
5347 - Multas por Infração ao Código Sanitário

Tipo de Identificação do Contribuinte*
Digite e selecione a opção desejada

CPF/CNPJ*
1

Data para Pagamento*
Digite e selecione a opção desejada

2 → Avançar

Limpar

6. Preencher as informações da última tela e emitir a GR. Essas informações referem-se à dados do estabelecimento (em azul) e o valor do débito, ou seja, da multa aplicada no PAS, que deve ser informada no campo “Valor Principal (RS\$) em reais. Ao final do preenchimento clicar no botão “Emitir Guia” para obter o documento que permitirá o recolhimento da penalidade (Figura da próxima página).

Etapa 2 de 2

Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte ⁱ*

Endereço do Contribuinte ⁱ*

Município do Contribuinte ⁱ*

UF do Contribuinte ⁱ*

Paraná

Telefone do Contribuinte ⁱ*

E-mail ⁱ

Vencimento Original ⁱ

17/07/2024

Validade da guia ⁱ*

18/07/2024

Valor Principal (RS) ⁱ

R\$ 0,00

Valor da Multa (RS) ⁱ

R\$ 0,00

Valor do Acréscimo Financeiro (RS) ⁱ

R\$ 0,00

Valor dos Juros (RS) ⁱ



R\$ 0,00

Total a Recolher (RS) ⁱ*

R\$ 0,00


Informações Complementares ⁱ*


Firefox http://www.grpr.fazenda.pr.gov.br/grpr/emitindo/html/8583000000050...

Pagamento com PIX

Número SEFA: 2021.1214.1011.3360

 ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná 1ª via - Agente Arrecadador		Autenticação Mecânica
Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte / Credor		Validade da Guia
JHJHJJ		14/12/2021
CADICMS ou Ag. Arrecadador	Inscrição CNPJ ou CPF	Telefone
		(41) 3330-4300
		Valor Total (R\$)
		5,00

 ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná 2ª via - Contribuinte		Autenticação Mecânica
Instituição		Validade da Guia
9900 - Coordenação do Tesouro Estadual		14/12/2021
Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte / Credor		Número SEFA
JHJHJJ		2021.1214.1011.3360
CADICMS ou Ag. Arrecadador	Inscrição CNPJ ou CPF	Telefone
		(41) 3330-4300
Endereço do Contribuinte		Valor da Multa (R\$)
qhjhjh		*****
Município / UF	E-Mail	Valor do Acréscimo (R\$)
hgq / PR	pas.visa@sesa.pr.gov.br	*****
Código numérico de linha digital	Qtde. de Itens	Valor dos Juros (R\$)
8583000000-9 05000232202-8 11214101133-5 65000011067-6	1	*****
Instruções		Valor Total (R\$)
Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi. O pagamento via PIX pode ser feito em qualquer banco por meio de aplicativo.		5,00
Emitido via Internet Pública (14/12/2021 15:40:04). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte		

Extrato do Recolhimento					
Informações do Recolhimento				Vencimento Original	
5347 - Multas por infração ao Código Sanitário				14/12/2021	
Documento	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Cód. do Produto	Referência	Cód. do Município
Nome do Destinatário				Valor da Recolha (R\$)	
				5,00	
CNPJ ou CPF do Destinatário	Município/UF do Destinatário	Placa do Veículo/UF		Valor da Multa (R\$)	

Informações complementares				Valor do Acréscimo (R\$)	
multa auto de infração sanitária				*****	
				Valor dos Juros (R\$)	

Guia válida para pagamento até 14/12/2021.				Valor Total (R\$)	
				5,00	

Feito o pagamento, o comprovante do recolhimento da multa deve ser apresentado à autoridade sanitária para o arquivamento do processo administrativo sanitário.

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E CADASTRO NO CADIN

Caso o pagamento não seja realizado no prazo legal, haverá inscrição em dívida ativa, conforme disposto no parágrafo 2º do dispositivo abaixo destacado:

Art.563(...)

(...)

§2º. O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Além da inscrição em dívida ativa, o estabelecimento inadimplente será inscrito no CADIN – Cadastro de Inadimplentes, que reúne em um repositório único todas as pendências de pessoas físicas e jurídicas com os diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas controladas pelo Estado do Paraná, com o objetivo de evitar a realização de transações com seus inadimplentes, que impliquem o desembolso de recursos financeiros ou a concessão de benefícios fiscais ou financeiros.

Dúvidas podem ser esclarecidas no telefone (41) 3330-4691 ou (41) 3330-4669.

Documento elaborado em 16/07/2024 de acordo com orientações vigentes.